

AFIXADO EM ___/___/___

RETIRAR EM ___/___/___

EDITAL N.º 324 /2013

CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização, com subdelegação de competências conferida pelo Despacho nº 94/2013, de 13 de setembro, emitido pelo Exmo. Senhor Vereador Frederico Pinho de Almeida.
FAZ PÚBLICO que por esta Câmara Municipal correm Éditos, notificando:

RUI MENDONÇA

com morada conhecida em: **Rua Pedro de Barcelos, nº 93 – 2º M, Bairro do Rosário, 2750-185, Cascais**, do teor do **projeto de despacho a ordenar a demolição/reposição**, proferido em **08 de julho de 2013**, referente ao **processo de demolição nº 16/12**, e cujo teor abaixo se transcreve:

“No uso da competência conferida pela alínea m) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e pelo n.º 1 do art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/07 de 4 de Setembro, que me foi delegada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais através do Despacho n.º 17/10, de 19 de Janeiro.

Na sequência da participação nº 16/12. Considerando que a obra em causa violou o disposto no art.º 4.º do nº 1 e 2 alínea c) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/07 de 4 de Setembro.

Considerando o disposto no art.º 106.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 60/07 de 4 de Setembro.

Fica V. Ex.ª notificado do seguinte projeto de decisão, sobre o qual deve pronunciar-se no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis** após a notificação:

Determino a demolição da obra de execução de **colocação de dois aparelhos de ar condicionado no alçado tardoz do prédio, sita em Rua Pedro de Barcelos, nº 93, Fração N e M, Cascais.**

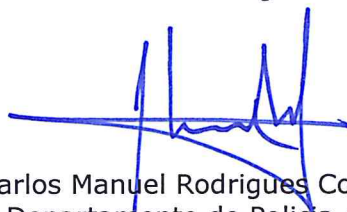
A demolição voluntária da obra tem que ser efetuada no prazo de 10 dias, após a notificação.

Com a apresentação da resposta ou, na sua ausência, decorrido o prazo conferido, será proferida a decisão final.”

MAIS NOTIFICO, que o processo pode ser consultado mediante marcação prévia, na Secção Administrativa do Departamento de Polícia e Fiscalização, sito na Rua António Andrade Júnior, n.º 16 Alto da Pampilheira, em Cascais, todos os dias úteis das 9:00h às 12:00h e das 14h às 16h.

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 16 de outubro de 2013



Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Polícia e Fiscalização
(com subdelegação de competências)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, afixei na Loja Cascais, na Junta de Freguesia de Cascais e na morada indicada, exemplares de igual teor do Edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 22 de Novembro de 2013



Fiscal Municipal

A SAPD
Cecilia Almeida

2013-11-25